

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2023 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 05 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N.º 309/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido o senhor MAURO DOMINGOS GERALDO, portador da cédula de identidade nº 51795970 SSP-PR, CPF 328.565.559-34, matrícula 130, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TRATORISTA, a partir do dia 05/10/2022 conforme protocolo nº 9391/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2023 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 05 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 310/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 05 de outubro de 2022, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE GERAL** em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
ADRIANA MADALENA DA SILVA PINHO	8.398.459-7 SESP/PR

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2023 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 05 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº270/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ALESSANDRA VALÉRIO**, matrícula nº25601 Enfermeira no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$40,00 (quarenta reais) para custeio de viagem até o município de Apucarana-PR. Meio de transporte Fiat Mobi placa BDT-6F54, referente à participação da ATUALIZAÇÃO EM RASTEAMENTO DE CITOLOGIA ONCÓLICA E MAMOGRAFIA, no dia 06 de Outubro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2023 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 05 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº271/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **GISELE DIAS PICOLO**, matrícula nº421 Enfermeira no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$40,00 (quarenta reais) para custeio de viagem até o município de Apucarana-PR. Meio de transporte Fiat Mobi placa BDT-6F54, referente à participação da ATUALIZAÇÃO EM RASTEAMENTO DE CITOLOGIO ONCÓLICA E MAMOGRAFIA, no dia 06 de Outubro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de Outubro de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2023 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 05 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº272/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **KELIANI DE AGUIAR LUZ MATTOSINHO**, matrícula nº19 Enfermeira no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$40,00 (quarenta reais) para custeio de viagem até o município de Apucarana-PR. Meio de transporte Fiat Mobi placa BDT-6F54, referente à participação da ATUALIZAÇÃO EM RASTEAMENTO DE CITOLOGIA ONCÓLICA E MAMOGRAFIA, no dia 06 de Outubro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de Outubro de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2023 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 05 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº273/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **SILVIA HELENA MEDEIROS FERREIRA**, matricula nº513 Enfermeira no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$40,00 (quarenta reais) para custeio de viagem até o município de Apucarana-PR. Meio de transporte Fiat Mobi placa BDT-6F54, referente à participação da ATUALIZAÇÃO EM RASTEAMENTO DE CITOLOGIA ONCÓLICA E MAMOGRAFIA, no dia 06 de Outubro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2023 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 05 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 072/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2021
---	--	--

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021  
CONTRATO Nº: 107/2021  
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: 41.886.613/0001-55

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO APLICATIVO GOVFÁCIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2022, passando a vencer em 06/10/2023, mantendo os valores atualmente praticados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
39 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE	00000.300000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –		
PESSOA JURÍDICA		

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pelo Gabinete do Prefeito através da CI nº 447/2022, juntamente com o requerimento de aditivo apresentado pela contratada, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços. Tudo se registra nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 05 de outubro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2023 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 05 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 070/2022 Modalidade: Dispensa nº 010/2022
---	---	--

### EXTRATO CONTRATO 082/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2022  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 082/2022  
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI EPP**  
CNPJ n.º: 00.949.819.0001-08

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE ENTERPRISE GUARD, COMODATO DE HARDWARE APPLIANCE XG 107 SUPORTE 8X5 E TROCA DE HARDWARE XG 107 E REVISÃO DE SOFTWARE, COM DESPESAS DE VIAGEM INCLUSAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO PAÇO MUNICIPAL**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA</b>	
39 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.300000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)**

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 010/2022

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 05 de outubro de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2023 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 05 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 268/2022

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Pregão Eletrônico nº 038/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b> Vania Cristina Kienen	CPF: 039.391.689-80	Matrícula: 1349505
	RG: 8.160.932-2	Cargo: Farmacêutica
<b>Fiscal Suplente:</b> Edinilce Schiavo da Costa	CPF: 038.943.629-21	Matrícula: 120001
	RG: 6.077.022-0	Cargo: Agente de Saúde
<b>Processo Administrativo:</b> 060/2022	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Eletrônico nº 038/2022	
<b>Objeto Licitado/Contratado:</b> Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de Gestão de Saúde Pública, compreendendo a Hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, Implantação do Sistema, Treinamento, Suporte Técnico e Manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde de Sabáudia, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.		
<b>Contratado:</b> PÚBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA		
<b>Contrato nº:</b> 081/2022		
<b>Valor Total:</b> R\$ 62.741,08 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e oito centavos).		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2023 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 05 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 de outubro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

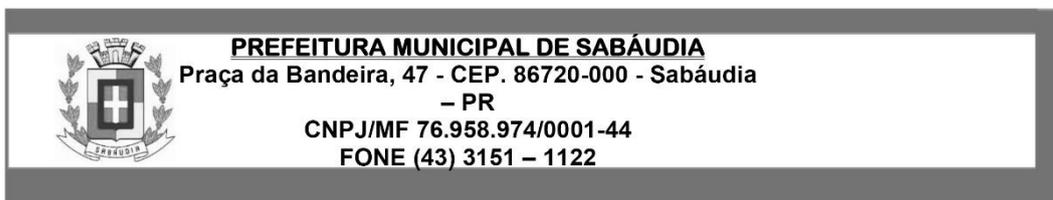
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2023 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 05 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº 269/2022

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº 010/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b> Claudemir Aparecido Belgamo	<b>CPF:</b> 3.020.830-7 <b>RG:</b> 434.214.749-15	<b>Matrícula:</b> 501 <b>Cargo:</b> Chefe de Gabinete
<b>Fiscal Suplente:</b> Bianca Stecca Ribeiro	<b>CPF:</b> 099.960.669-75 <b>RG:</b> 13415064-5	<b>Matrícula:</b> 475 <b>Cargo:</b> Assessor Administrativo
<b>Processo Administrativo:</b> 070/2022	<b>Modalidade de Licitação:</b> Dispensa de Licitação nº 010/2022	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE ENTERPRISE GUARD, COMODATO DE HARDWARE APPLIANCE XG 107 SUPORTE 8X5 E TROCA DE HARDWARE XG 107 E REVISÃO DE SOFTWARE, COM DESPESAS DE VIAGEM INCLUSAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO PAÇO MUNICIPAL.		
<b>Contratado:</b> RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI EPP		
<b>CONTRATO:</b> 082/2022		
<b>Valor Total:</b> R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2023 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 05 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 de outubro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2023 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 05 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 083/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2022
---	--	--

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E PASSEIO PARA CRIANÇAS, ATRAVÉS DE UM VEÍCULO RECREATIVO DENOMINADO CARRETA LIGA DA JUSTIÇA, o qual perfaz o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 011/2022 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 011/2022 para a contratação do serviço supramencionado.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

Moises Soares Ribeiro  
Prefeito Municipal